



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Serrolândia

1

Sexta-feira • 10 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3158

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Serrolândia publica:

- **Decreto Nº. 009, de 10 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de Titular, do Município de Serrolândia e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 010, de 10 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheira Tutelar, na condição de Titular, do Município de Serrolândia e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 011, de 10 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de conselheira tutelar, na condição de Titular, do Município de Serrolândia e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 012, de 10 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheira Tutelar, na condição de Titular, do Município de Serrolândia e dá outras providências.
- **Decreto Nº. 013, de 10 de Janeiro de 2020** - Dispõe sobre a nomeação para o cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de Titular, do Município de Serrolândia e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA
CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, na condição de **TITULAR**, do Município de Serrolândia e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com base no parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº. 287/2005, de 28 de novembro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº. 345/2008, de 02 de setembro de 2008 Lei nº. 484/2012, datada de 06 de dezembro de 2012, da lei nº 653/2017, datada de 26 de dezembro de 2017 e em conformidade com a Lei Federal 12.696 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 13.824/2019 de 09 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Senhor **ADEMILSO FERREIRA DOS SANTOS**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de **TITULAR**.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

Praça Manoel Novaes, nº 99, Centro - CEP. 44.710-000 - TELEFAX: (74) 3631-2733
EMAILS: prefeituraserrolandia@hotmail.com / prefeiserrol@yahoo.com.br
SITE: www.serrolandia.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, na condição de **TITULAR**, do Município de Serrolândia e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com base no parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº. 287/2005, de 28 de novembro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº. 345/2008, de 02 de setembro de 2008 Lei nº. 484/2012, datada de 06 de dezembro de 2012, da lei nº 653/2017, datada de 26 de dezembro de 2017 e em conformidade com a Lei Federal 12.696 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 13.824/2019 de 09 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Senhora **JUCILMA FREITAS DE ARAUJO**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de **TITULAR**.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 011, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, na condição de **TITULAR**, do Município de Serrolândia e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com base no parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº. 287/2005, de 28 de novembro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº. 345/2008, de 02 de setembro de 2008 Lei nº. 484/2012, datada de 06 de dezembro de 2012, da lei nº 653/2017, datada de 26 de dezembro de 2017 e em conformidade com a Lei Federal 12.696 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 13.824/2019 de 09 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Senhora **MARCIA CIRQUERIA SANTOS COSTA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de **TITULAR**.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 012, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, na condição de **TITULAR**, do Município de Serrolândia e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com base no parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº. 287/2005, de 28 de novembro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº. 345/2008, de 02 de setembro de 2008 Lei nº. 484/2012, datada de 06 de dezembro de 2012, da lei nº 653/2017, datada de 26 de dezembro de 2017 e em conformidade com a Lei Federal 12.696 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 13.824/2019 de 09 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Senhora **SUZE TATIANE ARAUJO DE OLIVEIRA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de **TITULAR**.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA - BAHIA

CNPJ - 14.196.703/0001-41

DECRETO Nº. 013, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, na condição de **TITULAR**, do Município de Serrolândia e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERROLÂNDIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, com base no parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº. 287/2005, de 28 de novembro de 2005, alterada pelas Leis Municipais nº. 345/2008, de 02 de setembro de 2008 Lei nº. 484/2012, datada de 06 de dezembro de 2012, da lei nº 653/2017, datada de 26 de dezembro de 2017 e em conformidade com a Lei Federal 12.696 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Lei nº 13.824/2019 de 09 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Senhor **WAGNER MOTA LIMA**, para o cargo de Conselheiro Tutelar, na condição de **TITULAR**.

Parágrafo Único. O mandato do Conselho Tutelar será de 04 (quatro) anos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrolândia - BA, em 10 de janeiro de 2020.

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeito